LEI Nº 2.343 DE 20 DE Dezembro DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 358.500,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 358.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 50.000,00
33.90.39.00.01	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
31.90.11.00.01	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	R$ 40.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 20.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.090 – Iluminação Pública - Parcelamento do Principal da Dívida
ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.01	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R$ 40.000,00
46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 500,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Novembro/2006) R$ 17.409.534,52
2- Arrecadação do 2º período X1 (Dezembro/2006) R$ 2.294.132,19
Total R$ 19.703.666,71

3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Novembro/2007) R$ 22.432.286,73
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2007) R$ 18.574.332,04

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 22.432.286,73}}{\text{R\$ 17.409.534,52}} \times 100 = 128,85\%$

$\Delta = 128,85\% - 100 = 28,85\%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 2.294.132,19 x 28,85 % = R$ 661.857,14

R$ 661.857,14 + R$ 2.294.132,19 = R$ 2.955.989,33

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2007. R$ 18.574.332,04

B) Arrecadação (C + D) R$ 25.388.276,06

C) Do dia 1º/ 01 à 30/11/2007 R$ 22.432.286,73

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, *aplicada a taxa de incremento da Receita* verificada no primeiro período. R$ 2.955.989,33

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 6.813.944,02
Créditos abertos (-)	R$ 3.080.100,00
Saldo	R$ 3.733.844,02
Este crédito (-)	R$ 358.500,00
Saldo disponível	R$ 3.375.344,02

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Dezembro de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21a31 DEZ 2007.
Jornal BIM Nº 44
Página 03/04
Rubrica
Mat. 05/0039.